



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 014/2019

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição especial de Professor à servidora **DULCENEIRE MANTOANI ARANTES**"

RODRIGO LUIZ MULATI, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **DULCENEIRE MANTOANI ARANTES**, ocupante do cargo Professora Educação Infantil, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do **Processo n.º 012/2019**, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **DULCENEIRE MANTOANI ARANTES**, portadora do RG n. 19.727.432-8 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.º 083.244.598-39, a partir de 01.09.2019

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R\$ 3.123,13 (três mil, cento e vinte e três reais e treze centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



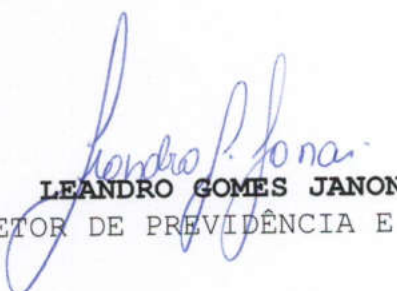
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria 014/2019 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.09.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de agosto de 2019.


RODRIGO LUIZ MULATI
DIRETOR PRESIDENTE


LEANDRO GOMES JANONI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA